



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 08/2020

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 299.500,00, para reforço de dotação orçamentária.

EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA

Fica modificado o artigo 2º do projeto de lei em tela, passando a constar com a seguinte redação:

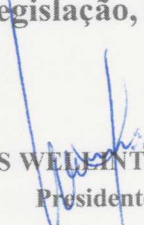
“Art. 2º. Para atender ao crédito suplementar previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, especificamente na fonte nº 260 (Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção).”

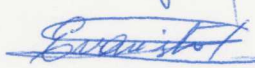
Justificativa

A presente emenda visa inserir um registro expresso, no artigo 2º do projeto, de que a fonte de recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar proposto consiste no superávit financeiro especificamente da fonte de recursos nº 260, conforme informado na justificativa do projeto, a fim de que não haja dúvidas no futuro em virtude da falta de informação na lei a ser gerada.

Sala das Comissões, 05 de março de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação


VER. DENIS WELLINGTON DE SOUZA
Presidente


VER EVARISTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


VER. JOÃO ALBERTO SILVA
Secretário/Relator